



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1445/2012

DATA: 17 de dezembro de 2012

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu (PR), para o exercício financeiro de 2013, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1419/2012, de 15 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º.- Fica estimada a Receita Total em **R\$ 40.956.000,00** (Quarenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais) nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, conforme Quadro I anexo; bem como fixado o Orçamento fiscal em **R\$ 29.044.974,00** (Vinte e nove milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 11.911.026,00** (Onze milhões, novecentos e onze mil e vinte e seis reais).

Parágrafo Único – A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

Resumo Geral da Receita – Quadro I

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$	3.887.041,00
1200-Receita de Contribuições	R\$	1.250.108,00
1300-Receita Patrimonial	R\$	8.218.551,00
1600-Receita de Serviços	R\$	200.702,00
1700-Transferências Correntes	R\$	26.603.614,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$	794.984,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA **R\$ 40.956.000,00**

Art. 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de programas, órgãos, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

PROGRAMAS:

000–Operações Especiais	R\$	1.142.035,00
001–Processo Legislativo	R\$	1.513.701,00
002–Comunicação Direta e Globalizada	R\$	281.090,00
003–Educação Infantil	R\$	2.647.705,00
004–Ensino Fundamental	R\$	5.708.581,00
005–Transporte Escolar	R\$	859.062,00
006–Alimentação Escolar	R\$	609.326,00
007–Esporte e Lazer	R\$	680.942,00
008–Atenção, Controle e Sistematização em Saúde	R\$	491.970,00
009–Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana	R\$	3.392.998,00
010–Atuação Integrada na Prevenção em Saúde	R\$	6.736.787,00
011–Segurança Pública	R\$	168.285,00
012–Transportes	R\$	1.597.475,00
014–Proteção ao Meio Ambiente	R\$	1.017.055,00
015–Apoio ao Produtor Rural	R\$	849.414,00
016–Apoio Administrativo	R\$	6.723.725,00
017–Benefícios aos Servidores	R\$	384.957,00
018–Desenvolvimento Econômico Sustentável	R\$	1.118.655,00
020–Assistência Social Básica	R\$	25.714,00
021- Habitação Popular	R\$	48.133,00
022–Desenvolvimento da Cultura	R\$	723.598,00
023–Estratégia e Logística em Saúde	R\$	2.194.023,00
024–Proteção Social Básica	R\$	1.229.500,00
025–Proteção Social Especial	R\$	411.861,00
999–Reserva de Contingência	R\$	399.408,00
TOTAL DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS	R\$	40.956.000,00

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal	R\$	1.513.701,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.296.368,00
03 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	638.046,00
04 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.900.996,00
05 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	666.799,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	10.512.556,00
07 – Secretaria Municipal de Esportes	R\$	781.923,00
09 – Secretaria Municipal de Ind., Com. e Turismo	R\$	1.432.102,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	5.121.972,00
11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	2.059.472,00
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	5.509,00
13 – Departamento de Cultura	R\$	574.087,00
14 – Encargos Especiais	R\$	1.142.035,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	399.408,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	29.044.974,00

b) Orçamento da Seguridade

04 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	384.957,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	9.489.851,00
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.036.218,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	11.911.026,00

Total Geral da Despesa do Município **R\$ 40.956.000,00**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	1.513.701,00
04 – Administração	R\$	5.795.816,00
06 – Segurança Pública	R\$	168.285,00
12 – Educação	R\$	10.463.511,00
13 – Cultura	R\$	623.132,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	5.509,00
15 – Urbanismo	R\$	3.392.998,00
16 - Habitação	R\$	49.877,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	1.017.055,00
20 – Agricultura	R\$	875.128,00
22 – Indústria	R\$	242.245,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	876.410,00
24 - Comunicações	R\$	100.466,00
26 – Transporte	R\$	1.597.475,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	781.923,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.142.035,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	399.408,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	29.044.974,00

b) Orçamento da Seguridade

08 – Assistência Social	R\$	2.036.218,00
09 – Previdência Social	R\$	384.957,00
10 – Saúde	R\$	9.489.851,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	11.911.026,00

Total Geral da Despesa do Município **R\$ 40.956.000,00**



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031- Ações Legislativas	R\$	1.513.701,00
121- Planejamento e Orçamento	R\$	638.046,00
122- Administração Geral	R\$	4.865.170,00
123- Administração Financeira	R\$	666.799,00
128- Formação de Recursos Humanos	R\$	38.248,00
131- Comunicação Social	R\$	365.619,00
182- Defesa Civil	R\$	170.029,00
306- Alimentação e Nutrição	R\$	635.040,00
361- Ensino Fundamental	R\$	6.028.263,00
362- Ensino Médio	R\$	178.100,00
364- Ensino Superior	R\$	87.250,00
365- Educação Infantil	R\$	2.685.848,00
366- Educação de Jovens e Adultos	R\$	149.825,00
367- Educação Especial	R\$	86.062,00
392- Difusão Cultural	R\$	623.132,00
422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	5.509,00
451- Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.286.168,00
452- Serviços Urbanos	R\$	2.106.830,00
482- Habitação Urbana	R\$	48.133,00
511- Saneamento Básico Rural	R\$	53.543,00
542- Controle Ambiental	R\$	1.017.055,00
606- Extensão Rural	R\$	795.871,00
661- Promoção Industrial	R\$	203.997,00
695- Turismo	R\$	876.410,00
722 - Telecomunicações	R\$	100.466,00
782- Transporte Rodoviário	R\$	1.597.475,00
811- Desporto de Rendimento	R\$	254.844,00
812- Desporto Comunitário	R\$	426.098,00
843- Serviço da Dívida Interna	R\$	591.178,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	550.857,00
999- Reserva de Contingência	R\$	399.408,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	29.044.974,00

b) Orçamento da Seguridade Social



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

122- Administração Geral	R\$	400.366,00
241- Assistência ao Idoso	R\$	139.068,00
242- Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	131.043,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	395.657,00
244- Assistência Comunitária	R\$	970.084,00
272- Previdência do Regime Estatutário	R\$	384.957,00
301- Atenção Básica	R\$	6.014.041,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	2.983.840,00
304- Vigilância Sanitária	R\$	419.871,00
305- Vigilância Epidemiológica	R\$	72.099,00
Total do Orçamento Seguridade Social	R\$	11.911.026,00

Total Geral da Despesa do Município R\$ **40.956.000,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes:

31 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	14.906.452,00
32 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	148.357,00
33 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.528.102,00

Despesas de Capital:

44 – Investimentos	R\$	619.834,00
46 – Amortização da Dívida	R\$	442.821,00

Reserva de Contingência:

99 – Reserva de Contingência	R\$	399.408,00
------------------------------	-----	------------

Total do Orçamento Fiscal R\$ **29.044.974,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.858.141,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	8.040.372,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	12.513,00
-------------------	-----	-----------

Total do Orçamento Seguridade Social R\$ **11.911.026,00**

Total Geral da Despesa do Município R\$ **40.956.000,00**



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º.- São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 308/1991 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2012 em **R\$ 9.489.851,00** (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal nº. 472/97 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 em **R\$ 208.535,00** (Duzentos e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 926/2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 em **R\$ 1.240.195,00** (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

Art. 5º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2013, créditos adicionais até o limite de **23% (vinte e três por cento)** da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor no **dia 01 de janeiro de 2013.**

Paço Municipal 03 de Maio, em 17 de dezembro de 2012.

ANA MARIA CARLESSI
Prefeita